



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 657/2015

Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor JOSÉ MAURO PIMENTEL MACHADO em data de 17 de dezembro de 2014, instruído com a declaração de bens exigida por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ MAURO PIMENTEL MACHADO**, servidor público do quadro efetivo desta municipalidade, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 302.691/ES, inscrito no CPF sob o nº 308.189.316-04, residente e domiciliado na Rua Dalcimar, 109, Centro, Nova Venécia/ES, Matrícula Funcional nº 000035, do cargo efetivo de médico.

Art. 2º À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor do presente Decreto, através de cópia, e adotar os demais procedimentos necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do pedido (17/12/2014).

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos
09 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal